



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

| Lote 001 | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|-------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30237 | <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Nova, ano e modelo 2018, equipada com motor diesel no mínimo 6 cilindros, com potência mínima de 138hp, com mínimo de 2000rpm, da mesma marca do fabricante, com prevenção de superaquecimento. Equipada com caçamba mínimo de 1,0m³. Peso operacional mínimo de 21000kg e máximo de 23000kgs. Lança comprimento mínimo de 5700mm e braço mínimo de 2400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla vedadas e com 7 roletes inferiores e 2 superiores, com largura mínima de 700mm. Largura máxima para transporte de 2900mm. Cabina fechada pressurizada com ar condicionado original de fábrica, assento com suspensão a ar e com console para o descanso dos braços, rádio AM/FM com entrada USB. Com baixo nível vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 140KN e força de fechamento do braço mínimo de 118KN. Sistema elétrico que atenda as necessidades de trabalhos noturnos., com tanque de combustível capacidade mínima de 370 lts. Equipada com sistema de monitoramento eletrônico original de fábrica, com as funções de monitorização, localização e operação. Manual em português. Garantia do equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação.</p> | 2,00 | UN | 445.000,00 | 890.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 890.000,00 |

3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A previsão de entrega total do produto será em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O produto deverá ser entregue (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

3.3. A garantia do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Município de Dois Vizinhos

3.4. O produto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste instrumento. Se o produto não estiver de acordo com especificações, ou apresentar qualquer defeito, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.